



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL
EDITAL Nº 01/2023 PPGPA TURMA 2023.1

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em associação ampla com a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n. 1.201 - MEC publicada no D.O.U. de 10 de agosto de 2021, seção 2, página 32, torna pública pelo presente Edital a abertura de Solicitação de Inscrições para o Processo de Seleção do curso de Mestrado Acadêmico, a iniciar-se em 2023.1, conforme o que se segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **08 (oito) vagas** de demanda aberta de ampla concorrência distribuídas entre os docentes sediados na UFRN, para as seguintes áreas de concentração (Anexo I do presente edital): sistema de produção de ruminantes e forragicultura; tecnologia e avaliação da qualidade de produtos de origem animal; sistema de produção de não ruminantes.

1.2. Adicionalmente será ofertada uma vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI); Caso esta vaga não seja preenchida por um servidor, ela será revertida para demanda aberta de ampla concorrência.

1.3. No total, serão ofertadas **09 (nove) vagas** por este Edital, o que corresponde ao somatório das vagas descritas nos itens 1.1 e 1.2.

1.4. Os servidores que concorrerem à vaga mencionada em 1.2 deverão (i) apresentar no momento da matrícula documento comprobatório de vínculo com a UFRN; e (ii) ser aprovado entre os 6 primeiros colocados.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no período de 26 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização

de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

(Instruções no “MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO gov.br” disponível na área do candidato e na página do Programa).

Os candidatos devem encaminhar a documentação a seguir por meio do formulário de pedido de inscrição disponibilizado no site acima. Toda a documentação necessária para solicitar inscrição do (a) candidato (a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos.

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) No caso de candidatos do sexo masculino, comprovação de quitação com os serviços militares;

c) Diploma de curso superior, ou documento equivalente. Fica assegurada a inscrição do (a) candidato (a) concluinte da graduação. Para solicitar inscrição no processo seletivo, o candidato concluinte que deseje solicitar inscrição deverá anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para assegurar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGPA, conforme definido no item 4.6 deste Edital. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso (diploma ou certificado de conclusão), sob a pena de perder a vaga caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil.

d) Link do CV na plataforma Lattes do CNPq com anexo onde deverá constar a documentação comprobatória que deverá ser digitalizada. Tudo deve ser compilado em um único arquivo em formato ‘.PDF’.

e) Pré-projeto elaborado conforme normas descritas no Anexo II deste edital. Não pode haver qualquer tipo de identificação do candidato no pré-projeto encaminhado. Pré-projetos com identificação do proponente resultarão na desclassificação do candidato.

f) Para candidatos (as) com vínculo empregatício externo à UFRN é imprescindível que sejam anexados também:

(i) cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício,

(ii) cópia do documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o (a) candidato (a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

2.1. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa na qual pretende apresentar o pré-projeto de pesquisa (Anexo I).

2.2. Podem solicitar inscrição graduados em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins. A seleção dos candidatos será realizada no período de 31 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023, conforme descrito no item 4 deste edital.

2.4 O candidato poderá visualizar resumo de sua solicitação de inscrição no processo Seletivo conforme o passo a passo:

a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas (ELIMINATÓRIA)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas pela Comissão de Seleção as solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

Após a homologação, o processo seletivo transcorrerá em duas etapas avaliativas, uma eliminatória e outra classificatória. Estas etapas serão avaliadas pela média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos para cada etapa, conforme descrito abaixo:

3.2. 2ª Etapa – Avaliação dos pré-projetos de pesquisa (ELIMINATÓRIA)

Nesta etapa será feita a avaliação dos pré-projetos de pesquisa, que seguirá os critérios dispostos no Anexo III deste edital. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão aprovados para a próxima etapa (descrita em 3.3).

3.3. 3ª Etapa – Avaliação do currículo Lattes (CLASSIFICATÓRIA)

Nesta etapa o currículo Lattes será avaliado de acordo com critérios definidos no Anexo IV deste edital. Será atribuída nota 10 para aquele obtiver maior pontuação e as demais notas serão determinadas de forma proporcional ao currículo de maior pontuação.

3.4 Etapa final (consolidação) – Resultado Final

O Resultado Final será constituído pela nota da 2ª etapa eliminatória (peso 7), somada com a pontuação do currículo Lattes (peso 3). Serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0.

4. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

4.1. Solicitação de inscrições: 26 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

4.2. Homologação das inscrições solicitadas: 31 de janeiro de 2023.

- 01/02: Prazo limite para interposição de recurso

- 02/02: Resposta aos recursos interpostos nesta etapa

4.3. Resultado da avaliação do pré-projeto: 06 de fevereiro de 2023.

- 07/02: Prazo limite para interposição de recurso

- 08/02: Resposta aos recursos interpostos nesta etapa

4.4. Resultado da avaliação de currículos: 13 de fevereiro de 2023.

- 14/02: Prazo limite para interposição de recurso

- 15/02: Resposta aos recursos interpostos nesta etapa

4.5. Resultado final: 16 de fevereiro de 2023.

- 17/02: Prazo limite para interposição de recurso

- 24/02: Resposta aos recursos interpostos nesta etapa

4.6. Matrícula dos aprovados: 13 a 17 de março de 2023.

4.7. Início das aulas: 20 de março de 2023.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=4848>).

5.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24h a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

5.1.1. Para interpor recurso, o candidato deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho: *Stricto sensu* > área do candidato. No primeiro acesso, far-se-á necessário cadastrar uma senha. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

6. DAS BOLSAS

6.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo devem se matricular no prazo definido no presente edital (item 4.6). Serão considerados desistentes os candidatos que, decorrido o prazo estabelecido no item 4.6 deste Edital, não confirmarem o interesse pela vaga, o que implicará a convocação imediata dos próximos candidatos que tenham sido aprovados para além das vagas disponíveis, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e para os quais valerá igual prazo para cada nova convocação.

7.2. Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados até 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico definido pelo programa.

7.3. No caso de não preenchimento das vagas por linha, o colegiado do programa poderá aprovar alteração do número de vagas por linha, dentro do número total de vagas disponíveis pelo edital, podendo assim convocar os suplentes das linhas, observando a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

8.3. Em caso de dúvida, os candidatos podem entrar em contato com a secretaria do Programa através do seguinte e-mail: secppgpa@gmail.com.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal da UFRN, de acordo com a legislação universitária permanente.

A Coordenação
Stela Antas Urbano | João Virgínio Emerenciano Neto

Macaíba, 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES APTOS A OFERTAR VAGAS POR ESTE EDITAL

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADORES
Sistemas de Produção de Ruminantes e Forragicultura	Carlo Aldrovandi T. Marques
	João Virgínio Emerenciano Neto
	Stela Antas Urbano
	Tamara Tais Tres
Sistemas de Produção de Não-ruminantes	Cláudia da Costa Lopes
Tecnologia e Avaliação da Qualidade de Produtos de Origem Animal	Adriano Henrique do N. Rangel

ANEXO II

ROTEIRO A SER SEGUIDO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá conter as seções descritas abaixo, devendo respeitar-se o limite máximo de 20 páginas.

- Capa
 - Título do pré-projeto
 - Nome do candidato
 - Data (mês e ano)
- Introdução (máximo 05 páginas)
- Metodologia (máximo 05 páginas)
- Resultados esperados (máximo 02 página)
- Referência bibliográfica
- Cronograma de execução do projeto

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIO	PONTO
Originalidade e relevância do tema para área zootecnia e recursos pesqueiros	30
Exequibilidade do projeto proposto	20
Aspectos gerais relacionados ao pré-projeto (considerando cumprimento do Anexo II, escrita científica, atualização de conteúdo)	30
Adequação do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20
TOTAL	100

ANEXO IV

CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

A – Formação acadêmica (20%)

Atividades	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Monitoria em disciplinas na área de Zootecnia (1,0 ponto por semestre)	1,0		
Monitoria em disciplinas em áreas afins (0,7 ponto por semestre)	0,7		
Especialização em zootecnia (5,0 pontos por especialização)	5,0		
Especialização em áreas afins (3,0 pontos por especialização)	3,0		
Atuação profissional na área de Zootecnia (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (1,0 ponto por ano de serviço)	1,0		
Atuação profissional em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,7 ponto por ano de serviço)	0,7		
Realização de intercâmbio internacional na área de Zootecnia (0,5 ponto por semestre)	0,5		
Realização de intercâmbio internacional em áreas afins (0,3 ponto por semestre)	0,3		
Pontuação total no item A (a)			

B – Rendimento acadêmico durante a graduação (25%)

Rendimento acadêmico	Ponto unitário	Pontuação alcançada
Média geral de todas as disciplinas cursadas na graduação (rendimento escolar)		
Pontuação total no item B (b)		

C – Iniciação científica e tecnológica industrial, programa de educação tutorial, programa de extensão, estágios extracurriculares e participação em eventos científicos (25%)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientador, atividade desenvolvida, etc	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Iniciação Científica (4,0 pontos por semestre)	4,0		
Iniciação Tecnológica Industrial (4,0 pontos por semestre)	4,0		
Programa de Educação Tutorial (4,0 pontos/semestre)	4,0		
Programa de Extensão (3,0 pontos/semestre)	3,0		
Estágio Extracurricular (1,0 ponto para cada 100 horas)	1,0		

Participação em eventos científicos (0,2 pontos/evento)	0,2		
Curso ministrado em Zootecnia (1,0 ponto para cada 8 horas aula)	1,0		
Curso ministrado em área afim (0,7 ponto para cada 8 horas aula)	0,7		
Palestra proferida em Zootecnia (1,0 ponto por palestra)	1,0		
Palestra proferida em área afim (0,7ponto por palestra)	0,7		
Pontuação total no item C (c)			

D – Produção científica (30%)

Trabalho produzido - Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Publicação de resumos simples em anais de eventos científicos, na Área de Zootecnia (0,3 pontos/trabalho)	0,3		
Publicação de resumos simples em anais de eventos científicos, em áreas afins (0,2 pontos/trabalho)	0,2		
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos, na Área de Zootecnia (0,5 pontos/trabalho)	0,5		
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos, em áreas afins (0,4 pontos/trabalho)	0,4		
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, na Área de Zootecnia (1,0 pontos/trabalho)	1,0		
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, em áreas afins (0,8 pontos/ trabalho)	0,8		
Artigo publicado em revista científica na área de Zootecnia no estrato A do Qualis CAPES (5,0 pontos/trabalho)	5,0		
Artigo publicado em revista científica em Áreas Afins no estrato A do Qualis CAPES (4,0 pontos/trabalho)	4,0		
Artigo publicado em revista científica em Zootecnia no estrato B do Qualis CAPES (3,0 pontos/trabalho)	3,0		
Artigo publicado em revista científica em áreas afins no estrato B Qualis CAPES (2,0 pontos/trabalho)	2,0		
Artigo aceito em revista científica na área de Zootecnia no estrato A do Qualis CAPES (4,0 pontos/trabalho)	4,0		
Artigo aceito em revista científica em Áreas Afins no estrato A do Qualis CAPES (3,0 pontos/trabalho)	3,0		
Artigo aceito em revista científica em Zootecnia no estrato B do Qualis CAPES (2,0 pontos/trabalho)	2,0		
Artigo aceito em revista científica em áreas afins no estrato B Qualis CAPES (1,0 pontos/trabalho)	1,0		
Publicação/Edição/ Organização de livros com ISBN na área de Zootecnia (5,0 pontos/livro)	5,0		
Publicação/Edição/ Organização de livros com ISBN em Áreas Afins (4,0 pontos/livro)	4,0		
Publicação de capítulos de livros com ISBN a área de Zootecnia (2,0 pontos/capítulo)	2,0		
Publicação de capítulos de livros com ISBN em Áreas Afins (1,0 ponto/capítulo)	1,0		

	Pontuação total no item D (d)	
--	--	--

Pontuação Total Prova de Títulos: $(a \times 0,2) + (b \times 0,25) + (c \times 0,25) + (d \times 0,3)$